

AVISO Nº 01/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, o procedimento de recrutamento e seleção de 2 estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2.

Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Administração e Marketing

Ref.ª B – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Comunicação Multimédia

3. Planos dos estágios

Ref.ª A:

Atendimento ao público;
Elaboração de relatórios mensais estatísticos;
Atualização da plataforma de gestão PETCARE;
Organização do arquivo;
Gestão de stock;
Auxiliar nas atividades operacionais;
Desenvolver e participar em atividades de sensibilização

Ref.ª B:

Introdução de conteúdos nas redes sociais do CIAMTSM;
Desenvolver campanhas de sensibilização;
Manutenção do site da AMTSM;

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Refª A e Refª B - Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, Serra do Pereiro, Ossela, Oliveira de Azeméis e Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, Villa Balbina, Parrinho, São João da Madeira, conforme as necessidades.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril,

- a) Habilitação académica – HA
- b) Classificação final obtida - CO
- d) Formação profissional - FP
- e) Experiência profissional - EP

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP)/4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (Curso Tecnológico de nível secundário, obrigatório) – 15 valores;

Licenciatura – 18 valores;

Superior a Licenciatura – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida no Curso Tecnológico de nível secundário que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valores
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 Valores
Participação em ações relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	15 Valores
Participação em ações relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 40 horas	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 Valores
- Experiência igual ou inferior a 2 anos – 15 Valores
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma de classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:



- A. Pitch;
- B. Perfil da Função – P
- C. Conhecimento da Função – C
- D. Motivação/Interesse – M E de acordo com a seguinte fórmula: $EP = PT + P + C + M$

Em que:

Pitch (abordagem Elevator pitch) – Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, podendo escolher o formato (ex: Powerpoint, Preziz, filme, etc... este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional), ao Júri.

Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valores;
- Não apresentou o Pitch – 0 valores

Perfil para a função – Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 Valores;



União Europeia

Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

- Demonstrou bom perfil para a função – 4 Valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 Valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 Valores;
- Não demonstrou perfil para a função – 1 Valores;

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 Valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 Valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 Valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 Valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 Valores;

Motivação e interesse – Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 Valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 Valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 Valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 Valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 Valores;

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação do presente aviso.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos elementos e cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, dentro do prazo estipulado para o efeito.

11.2 – As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente.

11.3 – As candidaturas deverão ser dirigidas à Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, podendo ser entregues pessoalmente até às 17:00 horas, na sede da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, sita Villa Balbina, Parrinho, 3700-189 São João da Madeira, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

São admissíveis candidaturas enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço geral@amtsm.pt.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri (*devem ser indicados os membros do júri para cada referência*)

Ref.ª A:

Presidente: Joaquim Santos Costa

Vogais: Susana Andrea Oliveira e Silva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Daniela Leite Pintor

Vogais suplentes: Fátima Carolina Alcarpe, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sofia Pereira de Melo Damas

Ref.ª B:

Presidente: Joaquim Santos Costa

Vogais: Susana Andrea Oliveira e Silva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Daniela Leite Pintor

Vogais suplentes: Fátima Carolina Alcarpe, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sofia Pereira de Melo Damas

Data: 14 de outubro de 2019

Assinatura responsável entidade:

PLANO DE ESTÁGIO

Refª A - Estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Administração e Marketing

OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, no setor público local.

PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas/fases de estágio:

Conhecer a dinâmica interna de funcionamento do canil intermunicipal;

Desenvolver espírito de equipa e gosto pela resolução de problemas, apresentando soluções criativas e funcionais para a melhoria organizacional do CIAMTSM, a nível administrativo;

Desenvolver capacidade de comunicação através de Atendimento ao público;

Elaborar relatórios mensais estatísticos;

Atualizar a plataforma de gestão PETCARE;

Organização do arquivo;

Gestão de stock;

Auxiliar nas atividades operacionais;

Desenvolver e participar em atividades de sensibilização.

LOCAL DE ESTÁGIO:

Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Serra do Pereiro, Ossela

3720 Ossela, Oliveira de Azeméis,

Com deslocações esporádicas aos serviços da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Villa Balbina, Parrinho, 3700-189 São João da Madeira

ORIENTADOR DE ESTÁGIO: Susana Andrea Oliveira e Silva

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

Refª B - estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Comunicação Multimédia

OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, no setor público local.

PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas/fases de estágio:

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria;
- Desenvolver espírito de equipa e gosto pela resolução de problemas, apresentando soluções criativas e funcionais para a melhoria organizacional da AMTSM;
- Introduzir conteúdos nas redes sociais do CIAMTSM;
- Desenvolver campanhas de sensibilização;
- Manter o site da AMTSM.

LOCAL DE ESTÁGIO:

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria
Villa Balbina, Parrinho, 3700-189 São João da Madeira
Com deslocações esporádicas ao Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria
Serra do Pereiro, Ossela
3720 Ossela, Oliveira de Azeméis

ORIENTADOR DE ESTÁGIO: Susana Andrea Oliveira e Silva

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 meses não prorrogáveis

